

RESOLUÇÃO Nº 499 de 13 de julho de 2021.

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções COFECON nºs. 1.981, de 23/10/2017, 1.992, de 28/5/2018, e 2.046, de 08/06/2020, 2.068, de 10/05/2021 e 2.077, de 05/07/2021;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 465ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 12.07.2021, por vídeo conferência, conforme regulamentado pelo Cofecon através da Resolução nº 2042, de 06.04.2020;

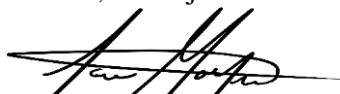
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o regime de votação eletrônica para eleição do terço a ser escolhido no período de 27 a 29/10/2021, sendo que o voto será efetuado exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Instituir Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, para realizar os procedimentos necessários à realização do processo eleitoral 2021, integrada pelos seguintes economistas: Roberto Santos Matos – Presidente, Francisco Pereira Mascarenhas Júnior e Mariana Carneiro C. Nascimento – Membros Efetivos e Eduardo Cássio Beckman Gomes – Membro Suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 13 de julho de 2021.



Econ. João Carlos Souza Marques
Presidente